



CRITÉRIOS DE BOLSAS DO PPGECH - MESTRADO CAPES/CNPQ

1. As bolsas serão alocadas seguindo os critérios de incompatibilidades estabelecidos pela CAPES e CNPq, conforme as Resoluções vigentes no momento de concessão das bolsas.
2. O critério para distribuição das bolsas será estabelecido em Edital específico a ser publicado no momento oportuno para a concorrência de todos(as) os(as) discentes do Programa.
3. Só serão alocadas bolsas na turma do ano anterior até 31/07 do ano atual.
4. Caso o número total de bolsas do programa se altere, as regras poderão ser revistas em função do número de bolsas no PPGECH.
5. Caso um(a) candidato(a) com direito à bolsa não tenha, por algum motivo, condições de assumi-la no momento da concessão, esta será repassada ao próximo candidato(a), conforme a classificação.
6. Os(as) bolsistas deverão manter dedicação exclusiva às atividades do PPGECH, uma vez que as bolsas CAPES/CNPq implicam dedicação integral ao Programa nos termos da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.
7. As bolsas implementadas pelo PPGECH terão a duração de 12 meses. É permitida, no máximo, uma renovação por mais 12 meses, sempre no caso de cumprimento de todos os critérios acima. A avaliação para deliberar sobre a possibilidade de renovação da concessão das bolsas é de responsabilidade da Comissão de Bolsas do PPGECH.
8. Para a atribuição de bolsas no decorrer do curso, a Comissão de Bolsas apreciará, para além dos critérios estabelecidos, o desempenho do candidato nas notas e frequência às disciplinas confirmando ou não o mérito para a sua concessão.
9. Alunos(as) que obtenham conceitos C, D ou E em disciplinas ao longo do curso não poderão receber bolsa do PPGECH. Alunos bolsistas que obtiverem um conceito C, D ou E terão suas bolsas automaticamente canceladas.
10. Quaisquer situações excepcionais, não previstas pelas normas acima, deverão ser tratadas especificamente pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do PPGECH.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2021